



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
ESTADO DE RONDÔNIA**



Orgulho de viver aqui!

**MENSAGEM Nº 29/GAB.PREF/26**

**Guajará-Mirim (RO), 09 de março de 2026.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Na oportunidade, encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 29/GAB.PREF/26**, que solicita **Dispõe sobre a Desafetação e Autoriza a Alienação Onerosa de Trecho de Via Pública Municipal, Estabelece Condições, Contrapartida de Interesse Público e dá outras providências.**

Encaminho à apreciação dessa Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação e autoriza a alienação onerosa de trecho da Rua/Avenida Osvaldo Cruz, revogando integralmente a Lei nº 3.050/2025.

A Lei nº 3.050/2025 autorizou a concessão de uso precário do referido trecho. Contudo, após análise técnica e manifestação da empresa interessada, verificou-se que o modelo de autorização especial de uso não atende adequadamente à finalidade pretendida, nem oferece a segurança jurídica necessária para investimentos permanentes.

O novo projeto promove a desafetação do bem, convertendo-o em dominical, e autoriza sua alienação onerosa, nos termos da legislação vigente, mediante avaliação prévia e com contrapartida de interesse público consistente na execução de obra em unidade escolar da rede municipal.

A medida assegura regularidade jurídica, retorno social ao Município e não acarreta prejuízo à mobilidade urbana, conforme demonstrado no Processo Administrativo nº 1-2292/2025.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da matéria.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público que envolve a matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, confiantes em sua aprovação.

**FABIO GARCIA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal**

Av. XV de novembro, 930 Centro  
[gabinete@guajaramirim.ro.gov.br](mailto:gabinete@guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 09/03/2026 às 17:28, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.guajaramirim.ro.gov.br](http://eproc.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **821123** e o código verificador **3EC99531**.

---

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	09/03/2026 16:56

Referência: [Processo nº 1-2292/2025](#).

Docto ID: 821123 v1







# Municrio de Guajar-Mirim

05.893.631/0001-09  
Av. XV de Novembro  
www.guajaramirim.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRNICO

Tipo do Documento	Identificao/Nmero	Data
Mensagem	029	10/03/2026

ID:	821358	Processo	Documento
CRC:	BF1D8328		
Processo:	57-44/2026		
Usurio:	KEURY URQUIETA DA COSTA		
Criao:	10/03/2026 09:03:41	Finalizao:	10/03/2026 09:04:46

MD5: 91DD72941D6E4DA4D3BB41E7F1C01387

SHA256: 4CA90418CA1358294B6F3783BF7F71BD84B06D08BAE4CCAC25F51352F3F64622

Smula/Objeto:

**Mensagem 029 do Projeto de Lei n 29/GAB.PREF/26, que solicita "Dispe sobre a Desafetao e Autoriza a Alienao Onerosa de Trecho de Via Pblica Municipal, Estabelece Condioes, Contrapartida de Interesse Pblico e d outras providncias."**

### INTERESSADOS

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA

10/03/2026 09:03:41

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI

10/03/2026 09:03:41

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravs do QRCode acima ou ainda atravs do site [eproc.guajaramirim.ro.gov.br](http://eproc.guajaramirim.ro.gov.br) informando o ID 821358 e o CRC BF1D8328.